



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, denominado “Sítio Itaqui”, localizado no Bica da Pedra, Ilha de Santa Rita, CEP nº 57160-000, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões, confrontações e área: **frente**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade da Sra. Suely Sufan Chang; **fundo**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado direito**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado esquerdo**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), registrado no Cartório Notarial e Registral da Comarca deste Município, no **Livro nº 3-B – Registro Geral, fls. 16, nº 1069, em 29/09/1948**).

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de instalação de um poço que irá garantir o adequado abastecimento de água a cerca de 15.024 (quinze mil e vinte e quatro) habitantes do Povoado Barra Nova, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Autárquica do SAAE autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Cláudio Roberto Ayres da Costa". The signature is written over the printed name and title.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO
IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, denominado “Sítio Itaqui”, localizado no Bica da Pedra, Ilha de Santa Rita, CEP nº 57160-000, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões, confrontações e área: **frente**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade da Sra. Suely Sufan Chang; **fundo**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado direito**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado esquerdo**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), registrado no Cartório Notarial e Registral da Comarca deste Município, no **Livro nº 3-B – Registro Geral, fls. 16, nº 1069, em 29/09/1948**).

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de instalação de um poço que irá garantir o adequado abastecimento de água a cerca de 15.024 (quinze mil e vinte e quatro) habitantes do Povoado Barra Nova, com fundamento no art. 5º. XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Autárquica do SAAE autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9463458A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/01/2020. Edição 1206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
